

MJ-Licitação**De:** MJ-Licitação**Enviado em:** quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 14:59**Para:** 'Fabio Virgulino'**Assunto:** Complementação da Diligência 02 - Pregão Eletrônico n.º 01/2016 - Manutenção Predial

À EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., CNPJ N.º 04.768.702/0001-70

ASSUNTO: Diligência 02 - Complementação - Pregão Eletrônico n.º 01/2016 do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (UASG: n.º 200005) - GRUPO - I .

1. No interesse do Processo Licitatório n.º 08084.000383/2015-30, Pregão Eletrônico n.º 01/2016 do Ministério da Justiça e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, consubstanciado no subitem 11.3 do Edital, após análise da proposta encaminhada, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer / complementar a instrução processual.
2. Após o envio do pedido de diligência 02, observou-se a necessidade de complementação das informações.
3. Nesse sentido, foi produzida a Nota Técnica n.º 11 da área demandante, assim transcrita:

Nota Técnica n.º 11/2016/NE/DISEG/COSEG/CGMA/SPOA/SE

PROCESSO N.º 08084.000383/2015-30

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata a presente nota de complementar informações prestadas anteriormente na análise da resposta a diligência 01 por intermédio das notas técnicas 05/2015 (SEI [1843356](#)) e 10/2016 (SEI [1839028](#)).

ANÁLISE

Após as análises realizadas, foi realizada uma verificação adicional com o intuito de verificar a informação prestada pela empresa em suas justificativas (SEI [1837238](#)) acerca da compatibilidade com o mercado dos salários ofertados para os postos de Técnico de Obras Civas, Técnico de Rede e Trabalhador de Manutenção de Edificações.

Para esta análise, foi realizado um comparativo entre os salários constantes dos contratos empregados na pesquisa de mercado. Esse comparativo gerou as tabelas que se seguem. Ressalto que as informações dessas tabelas foi extraída da proposta da empresa ajustada (SEI [1837238](#)) e os contratos e informações utilizadas na pesquisa de preços constante do processo [08084.003324/2015-13](#).

	Técnico de Obras Civas			
	Proposta Engemil	Proposta RCS	Contrato 30-2015 SEF-DF	Contrato 14-2013 SF
Salário	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.116,40	R\$ 2.830,22

	Média pesquisa de preços	R\$	2.482,21
	Diferença em relação a média		65%

Técnico de Redes				
	Proposta Engemil	Contrato 14-2015 MCTI	Contrato 30-2015 SEF-DF	Contrato 15-2014 TCU
Salário	R\$ 1.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.405,85	R\$ 1.584,52
		Média pesquisa de preços		R\$ 1.563,46
		Diferença em relação a média		12%

Destaca-se que esse comparativo não foi realizado para o posto de Trabalhador de Manutenção por entender que suas atividades são similares as atividades realizadas pelos postos de auxiliar. Assim, Verifica-se, facilmente que o salário cotado para esse posto supera o salário dos auxiliares previsto na Convenção Coletiva do SINDUSCON.

Diante das diferenças apuradas sugere-se verificar junto a empresa de promover os ajustes para tornar o salário ofertado a esses postos de trabalho compatível com o mercado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se verificar junto a empresa Engemil a possibilidade de adequar o salário dos postos de trabalho de Técnico de Obras Cíveis e Técnico de redes a realidade do mercado, atentando-se para as restrições quanto a alteração de valores já ofertados no pregão.

4. Ressalta-se que a análise explicitada neste expediente pauta-se nos termos dispostos no instrumento convocatório, qual seja, o Edital do PE nº 01/2016. Posto isso, solicitamos manifestação acerca dos pontos acima elencados até às 18:00 do dia 17 de fevereiro de 2016. Caso haja a necessidade de dilação de prazo para resposta da diligência, favor informar por meio do e-mail institucional.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Coordenação de Procedimentos Licitatórios
Divisão de Licitações